



LEI N° 3.461/2019

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 4.668.227,72 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), na forma em que especifica abaixo”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 4.668.227,72 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretário - SMAG	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2028	Atividade: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores	R\$ 116.719,42
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretário - SMAG	
Funcional Programática: 13.001.0020.0605.0007.2028	Atividade: COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	03000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade Orçamentária: 10.002	Gerência de Transporte Coletivo	
Funcional Programática: 10.002.0004.0122.0011.2012	Atividade: TRANSPORTE COLETIVO	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores	R\$ 4.451.508,30
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 4.668.227,72		



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei 3.461/2019 - pág. 2/3

Art. 2º. Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.369/2018 de 05 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, o seguinte:

Programa: 0007 - Programa Municipal de Agricultura e Abastecimento

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2028	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA				R\$ 216.719,42	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores

Programa: 0011 - Administração da SMOP, gerenciamento dos equipamentos da SMOP, manutenção dos próprios municipais, manutenção de vias do município e manutenção da frota municipal.

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2012	TRANSPORTE COLETIVO				R\$ 4.451.508,30	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores

Art. 4º. Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.152/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, o seguinte:

Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Programa:	0011 - Programa Municipal de Transportes		
Ação:	2012 - TRANSPORTE COLETIVO		
Produto:	Unidade de Medida:		
Vínculo:	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
Valor Total do Programa		

Órgão:	13 - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Programa:	0007 - Programa Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Ação:	2012 - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Produto:	Unidade de Medida:		
Vínculo:	03000 - Recursos Ordinários (Livres)- Exercícios Anteriores		

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei 3.461/2019 - pág. 3/3

Ano	Meta Física	Meta Financeira
Valor Total do Programa		

Art. 5º. O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de abril de 2019.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária